EDITAL DE LEILÃO Nº APL-PARTICULAR04/25

A APL-ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES, sediada a Rodovia Lúcio Meira, 47097, Bairro Arthur Cataldi, Barra do Piraí - RJ, leva ao conhecimento dos interessados que, cujo critério de julgamento será o de maior lance, igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo leiloeiro GEILSON DE ALMEIDA, sob a matricula 287, JUCERJA, para a alienação de veículos classificados como conservados, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

O Leilão será realizado somente sob a forma On-line, no dia 30 de setembro de 2025, a partir das 10 horas, através do sítio eletrônico: www.aplleiloes.com.br.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente Leilão visa a arrematação de lotes de veículos classificados como CONSERVADOS (automóveis, motocicletas, kombis, vans, ônibus e caminhões), dos Pátios da APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, para o maior lance ofertado;
- 2.2. Os veículos serão entregues aos (as) arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao Leilão.
- 2.3. Após a realização do Leilão, e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a Nota de arrematação e Auto de Leilão em nome do (a) arrematante.
- 2.4. Os veículos a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrição abaixo:
- 1. Lote: número de lote de cada veículo;
- 2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;
- 4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
- 6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 7. Condição: veículo com direito à circulação/recuperável; ou sucata inservível/irrecuperável.
- 2.5. As descrições dos veículos estarão disponíveis neste Edital e no site: www.aplleiloes.com.br
- 2.6. Os veículos aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro e a APL, a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha ocorrer posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento

das características e situação dos bens ou o risco consciente do (a) arrematante, não aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto a sua qualidade, característica, procedência ou especificação;

2.7. Os veículos serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram ('ad corpus'), não cabendo ao Leiloeiro, à APL – Administração de Pátios e Leilões ou à plataforma de leilões online qualquer responsabilidade por vícios ocultos ou aparentes, restrições administrativas, fiscais, judiciais ou de qualquer outra natureza, ficando o arrematante ciente de que assume integralmente os riscos da aquisição. O Comitente Vendedor e o Arrematante reconhecem que a APL e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores, para fins do Código de Defesa do Consumidor." Toda e qualquer divergência, antes de eventual judicialização, assumem as partes que se valerão de meios amigáveis para fins de obtenção de satisfação em comum ao caso.O (a) arrematante de veículo leiloado, com direito à documentação, não deverá vender ou negociar o veículo antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

- 3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados, dar-se-á nos dias 26 e 29 de setembro de 2025, no horário das 09h às 16h, conforme detalhamento do item 3.2;
- 3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc. O veículo será visto pelo (a) interessado (a) seguindo as regras do Pátio. Os veículos serão vendidos no estado que se encontram, sem garantia. Alguns veículos não possuem chave, precisam necessitando de nova codificação;
- 3.1.2. Para os veículos com "Kit-Gás/GNV" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do (a) arrematante;
- 3.1.3. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (Gás Natural Veicular)", é de responsabilidade do (a) arrematante examinar se todos os componentes do denominado "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do (a) arrematante os custos para regularização.
- 3.1.4. Para os veículos que não possuírem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do (a) arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

3.2. A visitação será nos dias e local indicados abaixo:

Dias: 26 e 29 de setembro, das 09h até as 16h, nos seguintes Pátios:

PÁTIO - APL NOVA IGUAÇU - Estrada Gama, 700 - Posse - Nova Iguaçu /RJ

É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

3.3. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

3.4. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: www.aplleiloes.com.br. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente Leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 4.2. Os interessados em participar do Leilão on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.aplleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de arrematação previstas para o certame;
- 4.3. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do Leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
- 4.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.

Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: www.aplleiloes.com.br;

- 4.5. As pessoas arroladas art. 9°, III, §1° da Lei nº 14.133/2021;
- 4.6. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- 4.7. Recomenda-se que os participantes do Leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo a vistorias técnicas ou apresentação de documentação eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando e a APL, por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas CPF (original) e cópia;
- 5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;
- 5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.1.4. Comprovante de endereço/residência;
- 5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da Diretoria se aplicável e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
- 5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em

conformidade com o ato constitutivo da representada.

6. DOS LANCES

- 6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial;
- 6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:
- 6.1.1.1. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Durante a sessão on-line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3. Se o (a) participante não estiver logado no momento da sessão on-line, concorrerá com o lance registrado;
- 6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados;
- 6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:
- 6.1.2.1. O (a) participante deverá mostrar interesse ao Leiloeiro e declarar o valor do seu lance;
- 6.1.2.2. A critério do Leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para arrematação. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do Leilão;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on-line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital;
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no Edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 7.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet:
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 7.5.1. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da 14.133/21;
- 7.6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

- 7.7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento;
- 7.8. A falsidade documental, o uso de procuração irregular ou qualquer tentativa de fraude no processo de cadastramento ou participação implicará a nulidade do lance, sem prejuízo da responsabilização civil e penal do infrator. A APL poderá excluir do cadastro e impedir a participação em futuros certames de licitantes que, comprovadamente, descumprirem regras ou praticarem condutas fraudulentas.
- 7.9. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
- 7.10. O Leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

8. DAS MULTAS

- 8.1. Não pagamento: Ao ser declarado (a) vencedor (a) de um lote, o (a) licitante que em 01 (um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Diretoria da APL, configurará a desistência do (a) arrematante, ficando este obrigado a pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente a comissão e taxas administrativa. O não pagamento da multa implicará em comunicação ao SERASA, não afastada a possibilade de cobrança judicial quanto aos débitos devidos, sem prejuízo de reparação de perdas e danos;
- 8.2. **Desistência:** Ao efetuar o pagamento, o (a) arrematante poderá, em até 07 (sete) dias após o pregão, solicitar formalmente a desistência. Caso faça, terá ressarcido o valor da arrematação, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor integral da comissão do Leiloeiro, 5% (cinco por cento) incidentes sobre a arrematação feita e R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa.
- 8.3. Não retirada: Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias a contar do vencimento da data limite para a retirada do veículo, respeitados os seguintes valores: Moto = R\$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos); Passeio = R\$ 121,74 (cento e vinte e um reais e setenta e quatro centavos); Utilitário = R\$ 141,30 (cento e quarenta e um reais e trinta centavos); Pesado = R\$ 293,48 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Decorridos 30 (trinta) dias úteis, a contar da data-limite para a retirada do veículo, o lance será cancelado, perdendo o (a) arrematante o valor integralmente pago na arrematação;
- 8.4. **Cancelamento:** No ato da retirada do veículo arrematado, caso seja observada divergências nas condições físicas do veículo atestadas no período de visitação, O (a) arrematante poderá solicitar ao gestor da unidade o desfazimento do negócio, cabendo ao Pátio acolher o pedido e reportar a diretoria da APL para analise e posterior deferimento ou indeferimento. Não sendo acolhidas reclamações intempestivas, principalmente a retirada do referido bem do Pátio público conforme item 2.7;
- 8.5. A APL Leilões emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado

tal pagamento, o CPF/CNPJ do (a) arrematante será encaminhado ao SERASA, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O pagamento da multa, se for o caso, será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC;

- 8.6. A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do (a) licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo (a) licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.7. Não será admitido ao (a) arrematante lançar em novos Leilões até que sua situação esteja regularizada;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

- 9.1. A retirada do veículo será realizada mediante agendamento e acompanhamento de responsável indicado pela APL, sendo de inteira responsabilidade do arrematante os custos, riscos e eventuais danos decorrentes da remoção. O arrematante compromete-se a efetuar a transferência do bem no prazo legal previsto no art. 123, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, assumindo integralmente as penalidades, taxas e tributos em caso de descumprimento. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote;
- 9.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do (a) arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular CSV, o mesmo correrá por conta do (a) arrematante;
- 9.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando o Leiloeiro, a Empresa APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, isentos de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 9.4. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação apta a transferência;
- 9.5. Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN RJ e o cumprimento de demais exigências do Órgão;
- 9.6. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do (a) arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do Leilão, além de multas, taxas e impostos.
- 9.7. O (a) arrematante de veículo leiloado, com direito à documentação, não deverá vender ou negociar o veículo antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

10.1. Será fornecido ao (a) arrematante a Nota de Arrematação e Auto de Leilão expedidos pelo Leiloeiro.

11.DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente Edital, sendo:
- 11.2. O (a) arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da APL LEILÕES o boleto correspondente ao valor da arrematação, acrescido de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa, 5% (cinco por cento) da comissão devida ao Leiloeiro, incidentes sobre o valor da arrematação, R\$ 7,00 (sete reais) referente ao custo do boleto;
- 11.3. Para a arrematação na forma presencial, o (a) vencedor do lance terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

12. DA RETIRADA DOS LOTES

- 12.1. O veículo será entregue ao (a) arrematante com a seguinte documentação: a) Nota de Arrematação e b) Auto de Leilão;
- 12.2. Observar, no momento da retirada, se o veículo está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;
- 12.3. A retirada dos veículos ocorrerá mediante agendamento "on-line", dentro dos dias e horários estipulados abaixo:

Abertura dos agendamentos através do site https://apl.reservio.com nos dias 02 e 03 de outubro de 2025 para os veículos alocados em ambos os Pátios.

Datas das entregas dos veículos:

Dias 07 a 09 de Outubro de 2025

12.4. PÁTIO - APL NOVA IGUAÇU - Estrada Gama, 700 - Posse - Nova Iguaçu /RJ

A não retirada do veículo dentro do prazo estipulado pela APL, implicará em sanções conforme item 8.3;

- 12.5. Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no Pátio;
- 12.6. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. Na retirada do (s) veículo (s) arrematado(s), o (a) arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança, estabelecidas pelo Pátio, no que se refere a utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a comitente qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada;
- 12.7. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s) o (a) arrematante, pessoa física, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

- RG; CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do DETRAN/RJ, preenchida, assinada e datada pelo (a) próprio (a) arrematante);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Quando o (a) representante for advogado (a), cônjuge, ascendente ou descendente até 2º (segundo) grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da Procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade;
- CPF e comprovante de residência do (a) Procurador (a), cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do (a) outorgante, cópia da Certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do Cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil OAB, no caso de advogado (a);
- Quando a representação ocorrer por meio de Procurador (a), cópia autenticada da Procuração por instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o (a) outorgado (a) possui autonomia para responder pelo veículo perante a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do (a) Procurador (a);
- 12.8. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s), o (a) arrematante, Pessoa Jurídica, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:
- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou Ato constitutivo equivalente);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Procuração com poderes específicos, na qual conste a firma do representante legal da Pessoa Jurídica reconhecida em Cartório, por autenticidade.
- 12.9. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, com o perdimento do bem arrematado, podendo ser objeto de outro Leilão e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento de qualquer valor correspondente a arrematação feita;
- 12.10. Todos os veículos deverão ser retirados do Pátio transportados, ou seja, em reboques, cujas despesas são de responsabilidade do (a) arrematante;

13. DOCUMENTAÇÃO

13.1. Documentos necessários para transferência de propriedade:

Nota de Arrematação ORIGINAL;

Auto de Leilão;

DUDAs originais pagos;

Cópia da Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro);

13.2. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do Órgão Normativo de

Trânsito e do (a) arrematante. O Leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

- 13.3. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN/RJ, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO e AUTO DE LEILÃO, ambos emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda;
- 13.4. As despesas de transferência de propriedade, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver;
- 13.5. O veículo que possuir "kit gás", caso seja necessário, fica ciente o (a) arrematante que a empresa APL, não oferece Nota Fiscal do "kit gás".

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Leilão:
- 14.1.1.arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133, de 2021.

15. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 15.1. As impugnações referentes ao Edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por meio eletrônico no endereço contato@aplleiloes.com.br;
- 15.3. Caberá à Diretoria da APL decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas;
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à APL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço <u>leilao@aplpatios.com</u>, ou protocoladas no endereço indicado no Edital;
- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 165 da Lei 14.133, de 2021;
- 15.7. Os recursos deverão ser manifestados por meio eletrônico no endereço contato@aplleiloes.com.br;
- 15.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca da sede da APL – Administração de Pátios e Leilões, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios

oriundos deste edital.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Diretoria da APL.
- 17.2. Todas as comunicações e notificações referentes ao leilão serão realizadas exclusivamente por meio do site www.aplleiloes.com.br ou pelo e-mail cadastrado pelo arrematante, reputando-se válidas e eficazes para todos os efeitos legais
- 17.3. O arrematante autoriza, desde já, a divulgação pública de seu nome e CPF/CNPJ (parcialmente mascarados), exclusivamente para fins de publicação do resultado do leilão, isentando a APL dos comandos e restrições previstas na Lei 13.709/18.

ANEXO I

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
1	1175274566	PBO1B74/RJ	WV1DD42H5KA011336	vw	AMAROCK CD 4X4 S	BRANCA	2018/2019	DIESEL	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 24.271,00
2	823611990	ALP5267/RJ	94BF153344V004261	SR	FACCHINI SRF LO	VERMELHA	2004/2004		VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 19.750,00
3	1023146018	FKP8C28/RJ	SALVA2BG3EH952047	IMP	LR EVOQUE PURE P5D / BLINDADO	AZUL	2014/2014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 22.375,00
4	1360075833	SRM2C30/RJ	9C6SG6210P0020830	YAMAHA	XMAX	AZUL	2023/2023	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL-NOVA IGUAÇU	R\$ 7.237,00